



**Requerimento nº 043/2023**

*Excelentíssimo Senhor*

*Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás*

A Deputada que o presente subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência e nos termos da Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, após manifestação plenária, requer seja concedida Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira” ao homenageado Sérgio de Oliveira Penido, em data a ser agendada, tendo em vista os serviços prestados ao nosso Estado.

Considerando que a Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira” é uma comenda concedida em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás, o indicado cumpre por inteiro as exigências para ser condecorado.

Atualmente é presidente da Cooperativa Mista dos Produtores de Leite de Morrinhos – Complem, uma cooperativa de beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos agropecuários. A Complem é um exemplo de promoção do desenvolvimento sustentável da comunidade local ou regional nas quais estão inseridas, oferecendo produtos e serviços através do Laticínio, da Fábrica de Ração e Suplementos Minerais, do Armazém de Grãos, da Loja Agropecuária, do Posto de Combustíveis e do Supermercado. Além de fomentar a economia, a cooperativa contribui para a mudança do cenário econômico de Morrinhos.

Nesse interim, convicta do merecimento da homenagem, espera a autora o acolhimento pelos pares desta Casa de Leis e requer urgência e preferência na apreciação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, de de 2023.

**Rosângela Rezende**  
**Deputada Estadual**  
**Líder do AGIR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370034003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosângela Rezende** em 31/10/2023 12:20

Checksum: **A2B33AD9DF2B36B63870413DDA4EBC93073CE48C2425FFAC9C181E29500E5082**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100370034003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.